



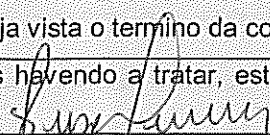
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 22º REUNIÃO DO CONFIS
POR CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ - MACAEPREV
REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

DATA:	08 DE NOVEMBRO DE 2016 //
HORA:	17H 15M //
LOCAL:	Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293 – Centro, Macaé/Estado do Rio de Janeiro/////
PRESEÇA:	Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL , Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04.
MESA:	QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ
PAUTA	Em consonância os membros deste conselho decidem em realizar as conferências entre total dos valores empenhados em cada conta, contida no balancete da despesa, com a somatória dos empenhos, contidos na relação de empenho, referente a competência de Junho.
CONCLUSÃO:	Conforme definido foi iniciado a conferência pela conta 3190.11.01 – VENCIMENTOS E SALARIOS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou do empenho nº 243 de 23/06/2016, pela conta 3190.13.03 – INSS DIVERSOS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou do empenho nº 250 de 27/06/2016, pela conta 3191.13.02 – CONTRIBUIÇÃO P/ RPPS DIVERSOS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou do empenho nº 249 de 27/06/2016, pela conta 3390.14.14 – DIARIAS NO PAIS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 220 de 08/06/2016, do empenho 239 a 242 de 10/06/2016, pela conta 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 221 a 238 todos do dia 09/06/2016, pela conta 3390.46.01 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 244 e 245 de 23/06/2016, pela conta 3390.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou do empenho nº 251 de 27/06/2016, pela conta 3390.01.01 – PROVENTOS PESSOAL CIVIL RPPS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 248 de 23/06/2016, pela conta 3390.03.01 – PENSIONISTA CIVIL RPPS, aonde após verificação constatamos que o valor empenhado, derivou do empenho nº 247 de 23/06/2016, pela conta 3390.05.00 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS, aonde após verificação

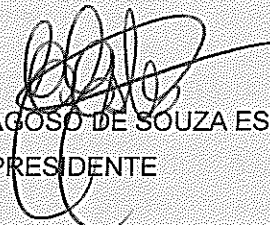



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL

	constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 219 de 02/06/2016 e do empenho 246 de 23/06/2016, sendo assim este conselho decide em encerrar a presente reunião haja vista o término da conferência dos empenhos contidos na relação.
ENCERRAMENTO	Nada mais havendo a tratar, esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes Horário de Término: 20:00 ////////////////////////////////////// Por decisão dos membros deste Conselho, fica marcado reunião extraordinária para o dia 22 de novembro 2016 às 18H 00M //////////////////////////////////////

CONSELHO FISCAL

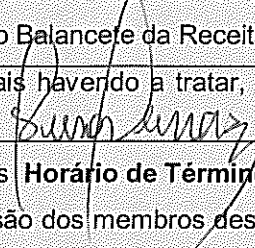

CARLA MUSSI RAMOS
MEMBRO


ELLO MIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
PRESIDENTE


SUSAN C. V. FERRAZ
MEMBRO




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL

	<p>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.9.9.1.2.00.00.00.01 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS – INTRA OFSS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1922.10.00.01 e assim finalizado as contabilizações derivadas das contribuições previdenciárias, a conta 4.9.9.9.1.99.00.00.01 – DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1912.29.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA, sendo assim ao que entende esta comissão, decide em aprovar o Balancete da Receita bem como o balancete da Despesa.</p>
ENCERRAMENTO	<p>Nada mais havendo a tratar, está ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes Horário de Término: 21:10 ////////////////////////////////////// Por decisão dos membros deste Conselho, fica marcado reunião extraordinária para o dia 06 de dezembro 2016 às 18H 30M //////////////////////////////////////</p>

CONSELHO FISCAL


CARLA MUSSI RAMOS
MEMBRO


ELLO MIR FRÁGOSO DE SOUZA ESTEVES
PRESIDENTE


SUSAN C. V. FERRAZ
MEMBRO